Lei N. 580, de 31/12/1963

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial.

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil cruzeiros), para pagamento ao Studio Pantheon, de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado até a presente data, na verba "150/0-141 — Impôsto sôbre Transmissão de Propriedade Imobiliaria «Inter-Vivos» — Siza, do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963. Odmur Gomes dos Santos - Secretário da Prefeitura.

29 4 70

Diretor do Expediente